



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	D.O.E
Edição Nº	29
Página	20
Data	28/12/2017
Visto	Ana Vantier

DECRETO Nº. 4692/2017

Ementa: Estabelece o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e o valor do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de dezembro de 2003, no seu Artigo 79, Capítulo V e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810 de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA

Artigo 1º Estabelece o valor da UFMA – Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de dezembro de 2003, Art. 79, Capítulo V, correspondendo ao valor de R\$ 63,46 (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 2º Fica atualizado o CUB – Custo Único Básico no valor de R\$ 1.781,20 (um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para fins de cálculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº. 810 de 22 de dezembro de 2005, Artigo 2º, Parágrafo Único.

Artigo 3º Os valores constantes neste Decreto serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sendo atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste decreto.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita